## DECRETO Nº 080, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o período de recesso das atividades administrativas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso se suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

## DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado o recesso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 19 de Dezembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

**Parágrafo Único** — Durante o período de recesso das atividades administrativas, somente haverá exercício das atividades por meio de convocação extraordinária do Presidente da Casa para realização de serviços e sessões inadiáveis.

Art.  $2^{\circ}$  – Na data do dia 18/12/2020, ficam os servidores dispensados das atividades a partir das 17h00min.

Art. 3º Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º – Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal 16/12/2020
Nova Xavantina-MT, 15 de Dezembro de 2020.

Paulo Cesar Trindade Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com www.novaxavantina.mt.leg.br